ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	686/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	10/03/2021 08:32	Previsão	
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA				
Assunto	OFÍCIO			Nº	216/2021
Descrição	OFÍCIO Nº 38/2021: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 038 **/2021** **CATALÃO,** 09 **DE** março **DE 2021.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências. "**

Com o presente projeto solicitamos Autorização desta Egrégia Casa de Leis para repassar à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de Emenda parlamentar de autoria do deputado estadual Henrique Cesar, destinado ao incremento da assistência à saúde na região de Catalão, conforme documentação acostada a este Projeto.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 10 DE março DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, via Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar a Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30, entidade pública sem fins econômicos, com sede nesta cidade, objetivando incrementar a assistência à saúde na região, conforme Portaria 1343, de 24 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Plano de Trabalho aprovado e a Resolução nº 041/2021, de 12 de fevereiro/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Catalão, nos termos do Quadro abaixo:

UF	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	Nº DA PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	OBJETIVO:	RESOLUÇÃO DO FNS/CATALÃO
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	1343, DE 24 DE JULHO DE 2020	150.000,00	INCREMENTAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REGIÃO	Nº 041/2021

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 005

Art. 2º - O repasse autorizado no Art. 1º desta lei é oriundo de Emenda Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º - A transferência mencionada nesta lei deverá atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. A abertura do crédito adicional de que trata este artigo será até o limite do valor do repasse, a título de transferência fundo a fundo, somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o total do repasse ultrapassar, anualmente, ao montante de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

§ 2º. O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à respectiva incorporação ao Plano Plurianual do Município, por meio de Decreto a fim de compatibilizar a inclusão ou alteração derivada da abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 4º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....10.....DIAS DO MÊS DE .....março..... DE 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 06

OFÍCIO Nº 091/2021 **Catalão (GO), 08 de Março de 2021.**

À Sua Senhoria
Dra. Débora Mamede Lino
Digníssima Procuradora Geral do Município
Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão (GO)

***Assunto*: Solicita elaboração de projeto de lei**

Prezada Procuradora,

Servimo-nos do presente para informar Vossa Senhoria que houve a indicação de recurso para a Santa Casa de Misericórdia de Catalão, por parte do Deputado Estadual Henrique Cesar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, cujo objetivo é incrementar a assistência à saúde na região.

As informações acima se encontram materializadas pelos documentos que seguem em anexo, ofício nº 022/2020, da Santa Casa de Misericórdia de Catalão, a Portaria 1343, de 24 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, o Plano de Trabalho aprovado e a Resolução nº 041/2021, de 12 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o repasse do recurso financeiro em questão.

Nesse sentido, solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada a elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Legislativo Municipal, a fim de dar legalidade à realização do referido repasse por parte do Ente Municipal.

Contando desde já com a atenção que sempre é dispensada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos e/ou

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

apresentação de novos documentos que por ventura se fizerem necessários, ocasião em que renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 008

trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Fundo Municipal de Saúde ITAPURANGA, cujo objeto é aquisição de equipamentos por meio do processo nº 202000010006004 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 190530

Portaria Nº 1360/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de GOIÂNIA, cujo objeto é custeio por meio do processo nº 202000010005203 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 190531

Portaria Nº 1362/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de BOM JARDIM DE GOIÁS, cujo objeto é aquisição de equipamentos, por meio do processo nº 202000010006923 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 190532

Portaria Nº 1351/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de INHUMAS, cujo objeto é construção de unidade de saúde, por meio do processo nº 202000010003781 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 190533

Portaria Nº 1361/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de BELA VISTA DE GOIÁS, cujo objeto é aquisição de equipamentos, por meio do processo nº 202000010006921 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 190536

Portaria Nº 1343/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Fundo Municipal de Saúde CATALÃO, cujo objeto é custeio por meio do processo nº 202000010006614 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 190537

Portaria Nº 1347/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Fundo Municipal de Saúde GOIÂNIA, cujo objeto é aquisição de veículo por meio do processo nº 202000010006832 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 190538

Portaria Nº 1334/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/ SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Fundo Municipal de Saúde PIRENÓPOLIS, cujo objeto é reforma de unidade de saúde por meio do processo nº 202000010005534 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO

CNPJ: 01.323.146/0001-30
Inscrição Estadual: 100443559
TELEFONE: (64) 3445-1000,
Site: www.santacasacatalao.org.br,
Email:santacasacatalao@santacasacatalao.org.br

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 09

Catalão, 25 de março de 2020.

Ofício SCMC 022/2020

Ref.: Encaminhamento de Plano de Trabalho – emenda parlamentar estadual

Ilustríssimo Senhor
Velomar Gonçalves Rios
Secretaria Municipal de Saúde
Catalão Goiás.

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar o plano de trabalho e planilhas de custo referente ao processo 202000010006614 de emenda parlamentar estadual do deputado estadual Henrique Cesar, destinada à Santa Casa de M de Catalão, para andamento do processo em epígrafe.

Sem mais para o momento, agradeço e reitero a urgência no prosseguimento deste pela dificuldade financeira que vem passando esta Entidade Filantrópica, devido aos parcos recursos financeiros e também pelo o prazo limitado para a liberação desta emenda.

Atenciosamente

Dr. Aguinaldo Gonçalves Mesquita
Provedor

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

Adriana Vicente da Silva

Endereço: Praça das Mães, S/N – Bairro São João – Catalão-GO – CEP: 75703-035

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

DOCUMENTAÇÃO PROCESSO 202000010006614

De: Andre Luiz da Costa Gondim
Para: administracao@santacasacatalao.org.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: DOCUMENTAÇÃO PROCESSO 202000010006614
Enviada em: 02/03/2020 | 11:27
Recebida em: 02/03/2020 | 11:27
CHECK LIST ... .zip 1.95 MB

Bom dia Sra. Catarina

Solicitamos providenciar a documentação necessária, referente aos processos abaixo:

Processo: 202000010006614
DEPUTADO: HENRIQUE CESAR – EMENDA 0976
Objeto: INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA (CUSTEIO)
Valor: 150.000,00

A documentação necessária é:
- Documentação conforme TODOS os itens do check-list anexo;
- Plano de Trabalho (modelo anexo);
- Conta específica "zerada";

Toda a documentação deve ser scaneada em PDF, pois todo o processo é eletrônico.

Links para obtenção do RAG e SIOPS:

RAG: https://sargsus.saude.gov.br/sargsus/loginIcarregarMunicipios.action

SIOPS: http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal.php?S=225&UF=52;&Municipio=520005;&Ano=2014&Periodo=2

Obs: TERMO DE ADESÃO DE CATALÃO: Port MS-GM nº 1.444 – 15/07/2008
(com esse número conseguirá o Termo com mais facilidade no site da FNS)

Para maior segurança, favor enviar a documentação nos dois endereços de e-mail abaixo, pois dependendo do tamanho do arquivo as vezes não chegam.

andre.gondim@goias.gov.br
andregondim58@gmail.com

Para qualquer dúvida estamos a disposição.

Sds,

ANDRÉ GONDIM
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS/SES/GO
(62) 3201-3869

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 041

Santa Casa de Misericórdia de Catalão
Praça das Mães, S/N - São João
CEP: 75703-035 | Catalão/GO
(64) 3445-1000 | administracao@santacasacatalao.org.br

RELAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS – UNIFORMES

Item	Discriminação	Medida	Qtde	Unitário	Total
1	**CALÇA COM BOLSO, GABARDINE, PRETO**	UN	100	**R$ 60,50**	R$ 6.050,00
2	CAMISETE ALGODÃO COM DETALHES E BORDADO	UN	100	R$ 60,50	R$ 6.050,00
3	JALECO GABARDINE, BRANCO COM VIVO AZUL MAR. BORDADO	UN	200	R$ 75,00	R$ 15.000,00
4	CALÇA GABARDINE AZUL MARINHO COM ELÁSTICO	UN	200	R$ 60,50	R$ 12.100,00
5	JALECO BRIM LEVE COM BORDADO	UN	6	R$ 55,00	R$ 330,00
6	CALÇA GABARDINE COM ELÁSTICO	UN	6	R$ 55,00	R$ 330,00
7	BLUSA LISTRADA COM TIRA BORDADA	UN	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
8	AVENTAIS COM DETALHES EM TIRA BORDADA	UN	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
9	CONJUNTO BRIM - CALÇA E BLUSA	UN	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
		TOTAL			**R$ 45.360,00**

Dr. Agnaldo Gonçalves de M[illegible]
Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Catalão
Praça das Mães, S/N - São João
CEP: 75703-035 | Catalão/GO
(64) 3445-1000 | administracao@santacasacatalao.org.br

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

RELAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS – PRODUTOS MEDICAMENTOS

Item	Discriminação	Medida	Qtde	Unitário	Total
1	CETOPROFENO 100MG IV (PROFENID)	FA	1.000	R$ 2,43	R$ 2.430,00
2	CEFTRIAXONA 1G IV	FA	1.200	R$ 6,98	R$ 8.376,00
3	DIMENIDRINATO/CLORIDRATO 10ML DE PIRIDOXINA/GLICOSE FRUTOSE (DRAMIN B6 D.L)	AM	1.500	R$ 2,25	R$ 3.373,50
4	LEVOFLOXACINO 500 MG 100 ML	BOLSA	400	R$ 14,10	R$ 5.640,00
5	IMIPENEM 500MG E CILASTATINA 500MG	FA	50	R$ 17,99	R$ 899,50
6	CIPROFLOXACINO 200MG/IV 100ML	BOLSA	120	R$ 21,38	R$ 2.565,60
7	VANCOMICINA 500MG CLORIDRATO DE	FA	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
8	CLARITROMICINA 500MG	FA	350	R$ 27,10	R$ 9.485,00
9	HEPARINA SODICA 0,25ML SUBCUTANEA	AM	1.400	R$ 4,14	R$ 5.796,00
11	DIPIRONA INJ. 500MG/ML (2 ML)	AM	4.800	R$ 0,48	R$ 2.318,40
14	CEFAZOLINA 1G (KEFAZOL)	FA	1.000	R$ 12,60	R$ 12.600,00
		TOTAL			**R$ 55.234,00**

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Catalão
Praça das Mães, S/N - São João
CEP: 75703-035 | Catalão/GO
(64) 3445-1000 | administracao@santacasacatalao.org.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

RELAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS – PRODUTOS LABORATÓRIO

Item	Discriminação	Medida	Qtde	Unitário	Total
1	CLEANER INTEGRA	UN	3	R$ 190,10	R$ 570,30
2	CLEANER CASSETE INTEGRA	UN	7	R$ 104,89	R$ 734,23
3	COBAS ATIVADOR INTEGRA	UN	1	R$ 1.143,36	R$ 1.143,36
4	BIOQUIMA CFAS AUTOMAÇÃO INTEGRA	UN	1	R$ 511,22	R$ 511,22
5	BIOQUIMA CFAS LIPIDES INTEGRA	UN	1	R$ 326,14	R$ 326,14
6	HITACHI CFAS CKMB INTEGRA	UN	1	R$ 538,84	R$ 538,84
7	HITACHI CFAS PROTEINA INTEGRA	UN	1	R$ 942,05	R$ 942,05
8	PRECICONTROL CLINCHEM MULTI 1,20X5ML	UN	1	R$ 1.501,90	R$ 1.501,90
9	COBAS INTEGRA CKL 200 TESTES	KIT	3	R$ 71,20	R$ 213,60
11	ALT/TGP INTEGRA	KIT	3	R$ 148,81	R$ 446,43
14	AMILASE II INTEGRA	KIT	2	R$ 762,13	R$ 1.524,26
15	AST/TGO INTEGRA	KIT	2	R$ 153,16	R$ 306,32
16	CKMB INTEGRA	KIT	3	R$ 410,55	R$ 1.231,65
17	FOSFATASE ALCALINA INTEGRA	KIT	3	R$ 84,24	R$ 252,72
18	GGT II INTEGRA	KIT	2	R$ 221,21	R$ 442,42
19	LDH II IFCC INTEGRA	KIT	2	R$ 364,79	R$ 729,58
20	PROTEINA C REATIVA INTEGRA	KIT	1	R$ 775,69	R$ 775,69
21	BIL-T DPD GEN.2 250TEST, COBAS C INTEGRA	KIT	1	R$ 131,19	R$ 131,19
22	ACIDO URICO II INTEGRA	KIT	2	R$ 199,12	R$ 398,24
23	ALBUMINA II INTEGRA	KIT	1	R$ 133,87	R$ 133,87
24	BIL-D GN.2 350TEST COBAS C INTEGRA	KIT	1	R$ 183,31	R$ 183,31
25	CALCIO INTEGRA	KIT	1	R$ 206,10	R$ 206,10
26	COLESTEROL II INTEGRA	KIT	2	R$ 266,15	R$ 532,30
27	CREATININA JAFFE INTEGRA	KIT	1	R$ 84,97	R$ 84,97
30	LACTATO II INTEGRA	KIT	1	R$ 382,18	R$ 382,18
32	MAGNESIO INTEGRA	KIT	2	R$ 357,06	R$ 714,12
34	PROTEINAS TOTAIS II (TP2) INTEGRA	KIT	1	R$ 64,14	R$ 64,14
35	TRIGLICERIDEOS INTEGRA	KIT	2	R$ 183,92	R$ 367,84
36	UREIA L INTEGRA	KIT	1	R$ 80,93	R$ 80,93
37	400 WASTE CONTAINER INTEGRA	UN	1	R$ 530,00	R$ 530,00
38	COPO AMOSTRA INTEGRA	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00
39	MICROCUBETAS INTEGRA	UN	1	R$ 1.493,62	R$ 1.493,62
40	GLICOSE HK GEN 3 INTEGRA	KIT	1	R$ 171,11	R$ 171,11
41	DESPROTEINIZANTE INTEGRA	UN	1	R$ 170,51	R$ 170,51
42	PROBE SET BC INT 400 INTEGRA	UN	1	R$ 1.095,61	R$ 1.095,61
43	DILUENTE NA CL 9% INTEGRA	UN	1	R$ 38,00	R$ 38,00
44	HDL COLESTEROL GEN.3 INTEGRA	KIT	1	R$ 794,16	R$ 794,16
		TOTAL			**R$ 20.012,91**

Dr. Agusnaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Catalão
Praça das Mães, S/N - São João
CEP: 75703-035 | Catalão/GO
(64) 3445-1000 | administracao@santacasacatalao.org.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 014

RELAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS – ROUPARIA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1	BRIM PESADO 1,60 VERDE BANDEIRA CEDRO	MT	100	R$ 17,98	R$ 1.798,00
2	BRIM LEVE 1,60 VERDE BANDEIRA CEDRO	MT	100	R$ 15,99	R$ 1.599,00
3	NAPA HOSPITALAR 1,40 L BEGE	MT	100	R$ 8,75	R$ 875,00
4	OXFORD XADREZ 1,50M LARGURA	MT	50	R$ 11,67	R$ 583,50
5	CRETONE 100%ALGODÃO FIO TINTO 1,60 LARGURA ROSA	MT	40	R$ 18,69	R$ 747,60
6	ALGODÃO CRU 2,5MT LARGURA	MT	200	R$ 13,99	R$ 2.798,00
7	LENÇOL ALGODAO CRU ELASTICO BRANCO PERSONALIZADO	UN	200	R$ 22,19	R$ 4.438,00
8	VIROL ALGODAO CRU 1,60X2,50MT BRANCO PERSONALIZADO	UN	200	R$ 21,75	R$ 4.350,00
9	LENCOL CRETONE 100% ALG.180 FIOS ELÁSTICO BRANCO PERSONALIZADO	UN	150	R$ 25,91	R$ 3.886,50
10	FRONHA ALGODAO CRU 50X70CM PERSONALIZADO	UN	200	R$ 5,86	R$ 1.172,00
11	FRONHA BRANCA 50 X 70 PERSONALIZADO	UN	150	R$ 6,81	R$ 1.021,50
12	VIROL CRETONE 100% ALG.180 FIOS BRANCO PERSONALIZADO	UN	150	R$ 26,49	R$ 3.973,50
13	CAMISOLA 100% ALGODÃO BRANCA GG PERSONALIZADA	UN	80	R$ 18,25	R$ 1.460,00
14	TOALHA DE BANHO BRANCA PERSONALIZADA	UN	80	R$ 17,14	R$ 1.371,20

R$ 30.073,80

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Ismael Alexandrino Júnior	Processo: 202000010006614
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Prefeitura Municipal de Catalão / **Fundo Municipal De Saúde de Catalão**	CNPJ do FMS: **03.532.661.0001.56**
Gestor: Velmor Gonçalves Rios	
Endereço: BR 050 KM 281 S/N Loteamento JK	
Dados bancários:	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Santa Casa de Misericórdia de Catalão	CNES: 2442612
Endereço:	
Cidade: Catalão Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: (x) Ambulatorial (x) Internação (x) UTI (x) SADT ( ) Hospital dia ☐ Outros:: Cirurgias eletivas SUS	

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 016

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período: Seis meses	Início: 03/2020	Término: 09/2020
Identificação do objeto: Investimento na área da saúde da Santa Casa de Misericórdia de Catalão – (Custeio)		
Justificativa: Este instrumento constitui parte integrante do presente Convênio e acrescenta cláusulas específicas para Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Secretaria Municipal de Saúde de Catalão e Santa Casa de Misericórdia de Catalão no período de 06 (seis) meses. O objetivo é incrementar a assistência à saúde, com abrangência da região Estrada de Ferro. A Santa Casa de Misericórdia de Catalão ofertará ao SUS 60% de sua capacidade operacional, atualmente esta porcentagem tem sido 78%. Atualmente a Santa Casa de M de Catalão, está realizando atendimento de Porta Aberta com classificação de risco para os usuários do SUS para Catalão e Região Oferta cem cirurgias eletivas aos usuários do SUS da macro região centro sul. Oferta cinco leitos de UTI pelo SUS referenciados pela Secretaria Estadual de Saúde e 137 diárias Oferta três leitos e 90 diárias para a SMS de Catalão.		

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 17

Diante do aumento do numero de cirurgias eletivas, faz-se necessário obter recursos financeiros para pagar as despesas decorrentes de vestimenta / uniformes, roupa cirúrgica, material de laboratório, medicamentos e materiais

Enxoval e roupa cirúrgica.....R$ 30.000,.00

Material de laboratório..... R$ 20.000,00

Vestimenta/Uniformes.....R$ 45.000.00

Medicamentos /Materiais.....R$ 55.000,00

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

LEITOS			
1 – Internação hospitalar parâmetros: taxa de ocupação: 80%			
Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica	Quantidade 3775 /12 meses/SUS	Leitos/dia 13,881 diárias/ ano/SUS	Meta 314/mês/SUS PACIENTES MÊS
Capacidade instalada -		114	114
Meta – 100% da capacidade			

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Prontuários Abertos	0
Pacientes Atendidos	46.587/SUS
Consultas Médicas	29.576
Cirurgias Realizadas	1.598
Internações	3.775
Punção para Mielogramas	0
Farmacêuticos Contratados	1
Enfermeiros Contratados	21
Técnico de Enfermagem Contratados	92

Dr. Aguinaldo Gonçalves de M

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 18

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R$ 150.000,00	Valor Mensal: R$ 150.000,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2020		ANO: 2021	
Mês	**Valor em R$**	**Mês**	**Valor em R$**
Janeiro	-	Janeiro	
Fevereiro	-	Fevereiro	
Março	-	Março	
Abril	150.000,00-	Abril	
Maio	-	Maio	
Junho		Junho	-
Julho		Julho	-
Agosto		Agosto	-
Setembro		Setembro	-
Outubro		Outubro	-
Novembro		Novembro	-
Dezembro		Dezembro	-

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
III – Realizar os repasses dos recursos recebidos da concedente a unidade assistida em ate 5 (cinco) dias uteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde

8.2 – Do Fundo De Saúde

I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Proponente em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde;

8. 3 – Da Unidade Assistida

I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 19

cabíveis.

II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:

a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;

b) pagamento de aposentadorias e pensões;

c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;

d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;

e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

f) despesas com publicidade;

g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e

h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Catalão em _03__/_03__/_2020__

Dr. Aguinaldo Gonçalves de Mesquita
Provedor

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Catalão em ___/___/____

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS CAT EMENDA P SANTA CASA

Conta: 2510 / 006 / 00071498-1

Data: 08/01/2021 - 07:45

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
08/12/2020	154384	CREDITO OP	150.000,00 C	150.000,00 C
08/12/2020	000020	MANUT CAD	36,50 D	149.963,50 C
08/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	149.914,50 C

C CAIXA: 0800 726 0101
soas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
vidoria: 0800 725 7474
p Desk CAIXA: 0800 726 0104

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 21

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 22

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, que a **RESOLUÇÃO 041/2020,** referente ao ***Conselho Municipal de Saúde de Catalão/GO***, de 12.02.2021, foi devidamente assinada, e publicada no placard desta Prefeitura, em 12.02.2021.

Catalão, 12 de fevereiro de 2021.

ROSÂNIA ARAÚJO DA CUNHA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 838-00

Rosânia Araújo da Cunha
Auxiliar Administrativo
Matrícula 838-00

RESOLUÇÃO 041/2021

Dispõe sobre repasse de Emenda Parlamentar para Santa Casa de Misericórdia de Catalão-Goiás.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catalão Goiás, em sua **Segunda (02ª)** Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais, e atribuições conferidas Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8142/90 e a Lei Municipal nº 2.691 de 01 de outubro de 2009 que regulamenta o Conselho Municipal de saúde de Catalão e ainda:

CONSIDERANDO o ofício 017 de 19 de janeiro de 2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a aplicação de recurso financeiro para Santa Casa, oriundo de Emenda Parlamentar nº 0976, visando a transferência de recurso fundo a fundo, nos termos da Portaria nº 1.343 de 24 de junho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho para aplicação do referido recurso foi apresentado no Conselho Municipal de Saúde durante sua segunda reunião ordinária ocorrida no dia 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a pauta foi apresentada e esplanada por representante da Santa Casa, e que, todos os questionamentos da plenária foram esclarecidos a contento;

RESOLVE:

ART. 1º -APROVAR o repasse e aplicação de recurso financeiro para Santa Casa de Misericórdia de Catalão-Goiás, no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais, oriundo de **Emenda Parlamentar nº 0976**, visando a transferência fundo a fundo, nos termos da **Portaria nº 1.343 de 24 de junho de 2020**, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 24

Art. 2º - RECOMENDAR ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos das Leis 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução em órgão de imprensa ou site oficial da municipalidade, *Placard* da prefeitura e Diário Oficial do Município;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Catalão, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro de 2021.

Rubens Pena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Catalão
CMS/Catalão Estado de Goiás/GO
2019-2021

Homologado em 11/02/2021

Velomar Gonçalves Rios